



## **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

2025-2028



## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVOS .....	3
3.	SOBRE A QUADRINOVA .....	4
4.	ESTRUTURA ORGÂNICA .....	6
5.	Monitorização.....	6
5.1.	Análise do Risco.....	7
5.2.	Avaliação e Graduação do Risco .....	7
5.2.1.	Matriz de riscos .....	8
5.2.1.1.	Classificação da probabilidade de ocorrência (PO): .....	8
5.2.1.2.	Classificação do impacto previsível (IP):.....	8
5.2.1.3.	Nível do risco.....	8
5.3.	Medidas de Mitigação e Controlo .....	9
5.3.1.	Controlos e Medidas Transversais e Operacionais .....	9
5.4.	Monitorização, Revisão e Divulgação .....	10
5.4.1.	Responsabilidades das Unidades Orgânicas .....	10
5.4.2.	Relatórios de Avaliação .....	10
5.4.3.	Revisão .....	11
6.	Programa de Formação e Comunicação para a Integridade.....	11
7.	Aprovação e Entrada em Vigor .....	12
	ANEXOS.....	13
	Anexo 1 – Matriz de Riscos de Corrupção.....	14
	Anexo 2 – Plano de formação .....	18
	Anexo 3 - Quadro dos Crimes do Âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção .....	19



## 1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), enquadrando-se na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024. Este regime define sete prioridades estratégicas para o combate à corrupção em Portugal, incluindo a melhoria da transparência e integridade, a prevenção e deteção de riscos no setor público e privado, e o reforço da cooperação entre instituições.

O RGPC, em vigor desde 8 de junho de 2022, impõe às entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores a adoção de programas de cumprimento normativo que incluem, entre outros elementos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, códigos de conduta, canais de denúncia e programas de formação. Estes instrumentos visam prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas que possam ser perpetrados contra ou através destas entidades.

## 2. OBJETIVOS

A QUADRINOVA, comprometida com uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e transparência, implementa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC). Este plano reflete o compromisso da empresa com padrões elevados de conduta e a mitigação de riscos na sua atividade, assegurando conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

O presente PPRC tem como principais objetivos:

- ✓ Identificar e avaliar os riscos de corrupção e infrações conexas que possam afetar a atividade da empresa;
- ✓ Implementar medidas preventivas e corretivas para mitigar os riscos identificados;
- ✓ Reforçar os mecanismos de controlo interno e consolidar uma cultura organizacional baseada na integridade e transparência.

O PPRC aplica-se a todos os trabalhadores da QUADRINOVA, independentemente do seu vínculo, bem como a prestadores de serviços. Este plano é um instrumento essencial para prevenir, detetar e mitigar riscos de corrupção, reforçando a integridade organizacional. Este documento será sujeito a monitorização e revisão periódica, garantindo a sua adequação às melhores práticas e exigências legais.

A QUADRINOVA mantém um sistema de controlo interno robusto, assente em políticas, manuais e mecanismos de supervisão. Estes instrumentos são essenciais para prevenir riscos de corrupção e garantir a transparência, integridade e conformidade das operações. Entre os principais instrumentos adotados destacam-se:

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:** Este plano aplica-se a toda a organização e abrange as áreas de administração, direção, operações e suporte. Garante uma abordagem transversal na gestão e mitigação de riscos.

**Código de Ética e Conduta:** Aplicável a todos os colaboradores, titulares de órgãos sociais, fornecedores, clientes e parceiros, o Código de Conduta, o Código de Ética e Integridade de Negócios e a Política de Abuso e Assédio definem



os princípios e valores fundamentais da QUADRINOVA, promovendo uma cultura de integridade, transparência e ética em todas as interações e decisões.

**Política de Proteção de Denunciantes – Canal de Denúncias:** Esta política define as regras para receção, registo e tratamento de denúncias. Em conformidade com a legislação nacional que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, assegura a proteção dos denunciantes e a confidencialidade das informações, reforçando o compromisso da QUADRINOVA com a legalidade e a transparência.

**Política de Proteção de Dados** que abrange as diversas medidas de mitigação ao cumprimento integral daquela, nomeadamente: a Política de utilização de e-mails corporativos, a Política de utilização de viaturas corporativas, a Política de utilização de equipamentos corporativos, a Política de abertura de correio postal, a Política de clean desk, a Política de privacidade do site, a Política de cookies; a Política de recrutamento, o Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados; Formulário base para o exercício dos direitos previstos no RGPD); o Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados; o Manual de utilização CCTV e a Minuta acordo de subcontratação (para os casos em que o subcontratado não disponha de contrato próprio.

**Programa de Formação Interna:** A QUADRINOVA promove formações regulares para os seus colaboradores, reforçando a sensibilização sobre a prevenção da corrupção e infrações conexas. Estes programas garantem que todos compreendem os seus papéis e responsabilidades na mitigação de riscos.

**Responsável pelo Cumprimento Normativo:** Foi designado internamente um Responsável pelo Cumprimento Normativo, que exerce as suas funções de forma independente, autónoma e permanente, assegurando a implementação e monitorização das medidas previstas no PPR e a conformidade com os normativos aplicáveis.

Para os efeitos do presente PPR, entende-se por "corrupção e infrações conexas" os crimes elencados no Anexo 2.

### 3. SOBRE A QUADRINOVA

A **QUADRINOVA** nasceu em 1996 pela mão do seu sócio-gerente Domingos Camilo. Proveniente do sector metalomecânico, Domingos Camilo, tem como atuação chave: a metalomecânica, nomeadamente na produção de componentes de baixa e média tensão, na produção de componentes de gruas, na transformação (quinagem e corte) de componentes de ferro, bem como na pintura eletrostática e termoplástica de componentes de mobiliário metálico, ou estruturas metálicas de pequena e média dimensão.

A Quadrinova é uma indústria de transformação de produtos metálicos e seus derivados, que tem como Missão a criação de produtos de qualidade adotando uma postura de qualidade e respeito através das suas áreas de excelência com uma amplitude regional, nacional e internacional.

Através dos Fatores Chave de Compra é uma empresa ágil e inovadora no sector de fabrico, proporcionando aos seus clientes, produtos e serviços de alto valor adicionado, contribuindo para a plena satisfação de todos os envolvidos na empresa. De forma a garantir praticamente a inexistência de subcontratações a Quadrinova têm a virtude de concentrar nas próprias instalações os mais diversos serviços tais como a Pintura Eletrostática, Corte a Laser, Quinagem, Lacagem entre outros.



## Objetivo

O objetivo central da Quadrinova é fortalecer continuamente a relação entre a empresa e os seus colaboradores, identificando e corrigindo imperfeições através da análise de perceções, atitudes e padrões comportamentais. A empresa visa implementar políticas de ação corretiva que promovam um ambiente de trabalho harmonioso, produtivo e alinhado com as melhores práticas do setor.

Além disso, a Quadrinova propõe-se a:

- **Melhoria Contínua:** Implementar práticas inovadoras e tecnologias de ponta que aumentem a eficiência e a qualidade dos processos produtivos.
- **Expansão Sustentável:** Consolidar a presença da empresa no mercado nacional e expandir a sua atuação no mercado internacional, mantendo o compromisso com a responsabilidade social e ambiental.
- **Valorização do Capital Humano:** Investir na formação e desenvolvimento contínuo dos colaboradores, promovendo uma cultura de crescimento profissional e pessoal.
- **Excelência Operacional:** Otimizar processos internos e garantir a máxima qualidade dos produtos e serviços, minimizando a subcontratação e reforçando a autossuficiência através da concentração de serviços internos, como a pintura eletrostática, o corte a laser e a lacagem.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Desenvolver produtos e serviços orientados para a sustentabilidade, reduzindo o impacto ambiental através da adoção de práticas ecológicas e da utilização responsável dos recursos.

## Valores

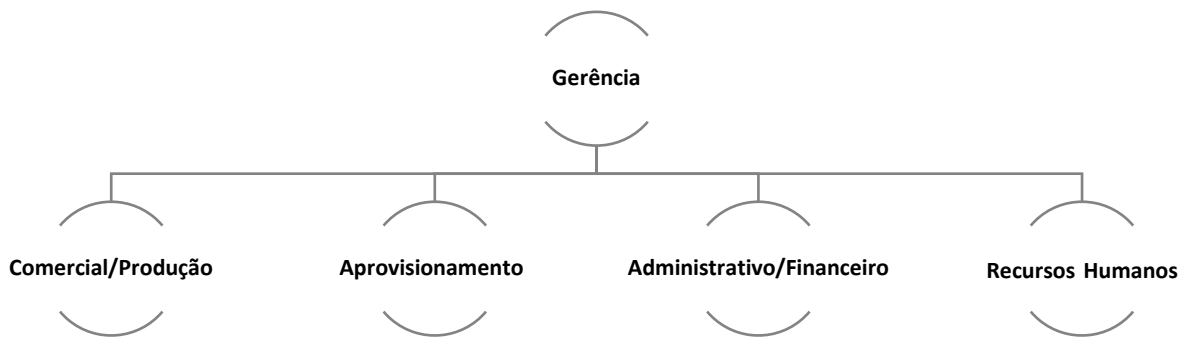
A Quadrinova pauta-se por um conjunto sólido de valores que orientam todas as suas operações e relações institucionais:

- **Segurança:** A proteção dos colaboradores, clientes e parceiros é uma prioridade em todas as fases do processo produtivo.
- **Respeito:** A empresa promove um ambiente de trabalho inclusivo e ético, baseado na valorização das pessoas e no respeito mútuo.
- **Competência:** A experiência e a formação contínua dos profissionais garantem um elevado nível de especialização e eficiência em todas as áreas de atuação.
- **Rigor:** Cada projeto é conduzido com um compromisso absoluto com a qualidade, a transparência e a objetividade dos resultados.
- **Inovação:** A aposta constante em novas tecnologias, métodos de produção avançados e soluções criativas assegura a diferenciação da Quadrinova no mercado.
- **Responsabilidade Social e Ambiental:** A empresa integra práticas que respeitam o meio ambiente e contribuem para o bem-estar da comunidade local e global.

Estes valores refletem a essência da Quadrinova, sustentando uma cultura empresarial focada no crescimento responsável, na inovação contínua e na busca incessante pela excelência.



## 4. Estrutura Orgânica



## 5. Monitorização

A gestão de riscos desempenha um papel essencial na promoção da integridade, transparência e conformidade da organização com os princípios legais e éticos aplicáveis. No âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC), a QUADRINOVA adotou uma metodologia estruturada para identificar, analisar e mitigar riscos que possam comprometer a sua atuação ética e regulatória.

A avaliação de riscos assentou numa abordagem sistemática e abrangente, considerando não apenas as características das atividades desenvolvidas, mas também os riscos inerentes ao setor e à localização geográfica em que a empresa opera. O objetivo foi antecipar potenciais vulnerabilidades e estabelecer medidas preventivas eficazes.

A metodologia adotada incluiu as seguintes fases:

<b>Identificação e análise dos Riscos</b>	<p>Foram mapeadas as áreas críticas da organização e identificadas situações que poderiam representar riscos de corrupção ou infrações conexas;</p> <p>A análise envolveu a revisão de processos internos e a avaliação de cenários baseados em experiências do setor e boas práticas;</p> <p>As unidades orgânicas participaram ativamente, refletindo sobre possíveis fragilidades e riscos associados às suas funções.</p>
<b>Classificação dos Riscos</b>	<p>Cada risco identificado foi avaliado de acordo com a probabilidade de ocorrência e o seu impacto potencial sobre as operações, reputação e conformidade regulatória da organização;</p> <p>A matriz de risco utilizada permitiu categorizar os riscos por grau de severidade, possibilitando a definição de prioridades na implementação de medidas de mitigação.</p>



<b>Definição e Implementação de Medidas Preventivas</b>	<p>Foram analisados os controlos internos já existentes e identificadas oportunidades de melhoria para reforçar a prevenção.</p> <p>Sempre que necessário, foram recomendadas novas medidas de mitigação, ajustadas às especificidades da organização e alinhadas com as melhores práticas do setor.</p> <p>O processo de implementação foi concebido para garantir um acompanhamento contínuo e uma adaptação dinâmica às mudanças no ambiente de risco.</p>
<b>Definição de Responsáveis</b>	<p>Atribuição de responsabilidades pela monitorização dos controlos implementados;</p>

Este processo garante uma abordagem estruturada e adaptável, permitindo à QUADRINOVA mitigar proactivamente os riscos e promover uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e conformidade regulatória.

### 5.1. Análise do Risco

A análise do risco fornece uma entrada para a avaliação do risco e sobre as medidas para o tratamento do risco, implicando considerar as causas e fontes de risco, os seus impactos e a probabilidade desses impactos ocorrerem.

O risco é analisado, determinando os impactos e as suas probabilidades e outros atributos do risco, onde os controlos existentes e a sua eficiência e eficácia, também são tidos em consideração. O presente Plano toma como referência para a análise do risco, os seguintes critérios de como os impactos e probabilidades são expressos e o modo como são combinadas para determinar o nível de risco.

### 5.2. Avaliação e Graduação do Risco

Cada risco identificado recebe uma graduação com base na avaliação conjunta da sua probabilidade de ocorrência e da gravidade das suas consequências. A combinação destes fatores resulta no nível de risco, que orienta a priorização das ações corretivas e preventivas.

Cada uma das situações identificadas é avaliada com base em:

<b>Impacto esperado da ocorrência</b>	Consequências potenciais do risco para a organização, incluindo impacto financeiro, reputacional e operacional.
<b>Probabilidade de Ocorrência</b>	Frequência com que o evento de risco pode ocorrer, considerando os controlos existentes.



A avaliação sistemática destes fatores permite à QUADRINOVA priorizar as áreas críticas e implementar medidas corretivas e preventivas eficazes, reforçando o compromisso com a integridade, transparência e conformidade normativa.

### 5.2.1. Matriz de riscos

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO
	MÉDIO (2)	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO
	ALTO (3)	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO

Muito baixo (1) Baixo (2) Médio (3) Elevado (4) Muito Elevado (5)

#### 5.2.1.1. Classificação da probabilidade de ocorrência (PO):

Classificação	Probabilidade entre 1 a 5 anos	
3	Alta	O evento vai ocorrer com elevada probabilidade na maioria das circunstâncias.
2	Média	O evento poderá ocorrer a curto o médio prazo.
1	Baixa	O evento poderá ocorrer em circunstância especial, mas não a curto prazo.

#### 5.2.1.2. Classificação do impacto previsível (IP):

Classificação	Probabilidade entre 1 a 5 anos	
3	Alta	Fortes consequências para a empresa com elevadas perdas financeiras, danos graves na imagem e reputação e ainda perdas humanas.
2	Média	Consequências ao nível da empresa com perdas financeiras associadas e possíveis impactos na imagem e reputação.
1	Baixa	Consequências sem impacto financeiro.

#### 5.2.1.3. Nível do risco

Evitar	Alguns riscos só poderão ser geridos, ou mantidos dentro de níveis aceitáveis, com o término ou evasão da atividade (e.g. Adquirir uma nova empresa, suspender a entrada de um novo serviço);
--------	---





<b>Mitigar</b>	De longe, o maior número de riscos será tratado desta forma. O objetivo da mitigação é que continuando dentro da organização com a atividade que deu origem ao risco, a ação (controlo) deverá ser tomada para conter o risco a um nível aceitável;
<b>Transferir</b>	Para alguns riscos, a melhor resposta poderá ser transferi-los. Isso poderá ser feito através de um seguro convencional ou pagamento a um terceiro para assumir o risco. Esta opção é particularmente adequada para mitigar riscos financeiros ou de ativos/valores (e.g. Outsourcing, hedging);
<b>Aceitar</b>	A exposição poderá ser aceite sem que nenhuma ação adicional seja tomada. Mesmo que não seja tolerável, a capacidade de fazer algo sobre alguns dos riscos poderá ser limitada, ou o custo de tomar qualquer ação pode ser desproporcional ao benefício potencial obtido.

### 5.3. Medidas de Mitigação e Controlo

A QUADRINOVA implementa um conjunto de mecanismos de controlo para prevenir e mitigar riscos de corrupção e infrações conexas, em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Estes mecanismos incluem controlos transversais, aplicáveis a toda a organização, e controlos operacionais, focados em processos específicos da atividade da empresa.

#### 5.3.1. Controlos e Medidas Transversais e Operacionais

<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Define os princípios, valores e regras que orientam a atuação de todos os colaboradores da QUADRINOVA, reforçando o compromisso com a ética, integridade e transparência nas relações internas e externas.
<b>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</b>	Estabelece diretrizes claras sobre comportamentos inaceitáveis e medidas para prevenir situações de corrupção e infrações conexas, aplicáveis a colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio
<b>Política de Proteção de Denunciantes – Canal de Denúncias</b>	Disponibiliza um meio seguro e confidencial para reportar irregularidades, assegurando a proteção do denunciante e a adequada gestão e tratamento das denúncias.
<b>Política de Proteção de Dados</b>	Abrange as diversas medidas de mitigação ao cumprimento integral daquela, nomeadamente: a Política de utilização de e-mails corporativos, a Política de utilização de viaturas corporativas, a Política de utilização de equipamentos corporativos, a Política de abertura de correio postal, a Política de clean desk, a Política de privacidade do site, a Política de cookies; a Política de recrutamento, o Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados; Formulário base para o exercício dos direitos previstos no RGPD); o Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados; o Manual de utilização CCTV e a Minuta acordo de subcontratação (para os casos em que o subcontratado não disponha de contrato próprio.



<b>Plano de formação</b>	Implementa um programa contínuo de formação obrigatória para todos os colaboradores, focado em ética empresarial, prevenção da corrupção e boas práticas de governação
<b>Auditorias Internas e Externas</b>	Realiza avaliações periódicas dos mecanismos de controlo para garantir a sua eficácia, identificar oportunidades de melhoria e assegurar a conformidade com o RGPC.
<b>Due Diligence e Know Your Business Partner (KYP)</b>	Aplica procedimentos rigorosos de avaliação e monitorização de parceiros de negócio, verificando a sua idoneidade e conformidade com as normas anticorrupção, minimizando riscos associados a terceiros.

Obedecendo à sistematização definida no Regime Geral de Prevenção de Corrupção e à metodologia de avaliação e classificação de risco, a QUADRINOVA elaborou o mapa de riscos sob anexo I tendo por base a identificação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas associados e as diferentes atividades e processos internos com a indicação das principais medidas adotadas para prevenir e mitigar os riscos identificados.

#### **5.4. Monitorização, Revisão e Divulgação**

A monitorização da implementação e eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) é uma responsabilidade partilhada entre o Responsável pelo Cumprimento Normativo e os dirigentes das unidades orgânicas, garantindo que as medidas preventivas são cumpridas e ajustadas sempre que necessário.

##### **5.4.1. Responsabilidades das Unidades Orgânicas**

Cabe aos dirigentes de cada unidade orgânica:

- Monitorizar continuamente a execução das medidas preventivas estabelecidas no PPRC, especialmente aquelas associadas às funções desempenhadas pela respetiva unidade orgânica.
- Identificar e reportar ao Responsável pelo Cumprimento Normativo qualquer irregularidade ou risco que possa comprometer a eficácia das medidas preventivas.

##### **5.4.2. Relatórios de Avaliação**

A avaliação da execução do PPRC será realizada em dois momentos distintos:

- Relatório de Avaliação Intercalar: elaborado até ao final de outubro, focando-se nas situações de risco elevado ou máximo identificadas.
- Relatório de Avaliação Anual: elaborado em abril do ano seguinte, consolidando a análise da execução do PPRC, a eficácia das medidas preventivas e corretivas e a previsão de implementação de novas ações.

Para garantir a qualidade da avaliação, os dirigentes das unidades orgânicas deverão responder às seguintes questões:



- a) A medida foi adotada?
- b) Caso tenha sido adotada, considera-se eficaz?
- c) Se não foi adotada, quais as razões para a sua não adoção?
- d) Que medidas corretivas devem ser implementadas para corrigir eventuais incumprimentos ou mitigar riscos identificados?

Caso sejam identificadas situações de risco elevado ou máximo, deverá ser seguido o mesmo processo em setembro, permitindo que o relatório de avaliação intercalar seja elaborado de forma atempada.

### 5.4.3. Revisão

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) será revisto a cada três anos, salvo se ocorrerem alterações relevantes na estrutura organizacional, nas unidades de negócio ou nas funções desempenhadas que justifiquem uma revisão antecipada.

A revisão do PPRC será conduzida com base numa análise detalhada dos riscos e das medidas implementadas, assegurando que o plano se mantém eficaz e alinhado com a realidade da QUADRINOVA. Nesse sentido, a atualização deverá contemplar:

- ✓ Áreas de atividade com exposição a riscos de corrupção e infrações conexas;
- ✓ Revisão dos riscos previamente identificados, analisados e classificados;
- ✓ Situações concretas de vulnerabilidade, incluindo aquelas relacionadas com funções de gestão e direção;
- ✓ Avaliação da probabilidade e do impacto dos riscos mapeados;
- ✓ Eficácia das medidas preventivas e corretivas já adotadas e identificação de novas medidas a implementar;
- ✓ Definição de prioridades para a mitigação de riscos elevados;
- ✓ Designação dos responsáveis pela execução, monitorização e reporte do PPRC.

A revisão periódica do PPRC permite um acompanhamento contínuo e a adaptação das estratégias preventivas, reforçando o compromisso da QUADRINOVA com a transparência, a integridade e o cumprimento das melhores práticas na gestão de riscos.

A QUADRINOVA assegura a disponibilização do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e dos respetivos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual, a todos os seus membros, através da intranet e do site na internet.

## 6. Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

A componente formativa e comunicacional desempenha um papel essencial na implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) e na consolidação de uma cultura organizacional baseada na integridade e na transparência.



Com esse propósito, a QUADRINOVA estruturou um programa de formação adaptado à realidade da empresa, assegurando que todos os colaboradores e dirigentes compreendem os princípios, os riscos e as boas práticas associadas à ética empresarial.

#### Objetivos do Programa de Formação

<b>Divulgação de Instrumentos de Prevenção</b>	Garantir que dirigentes e colaboradores conhecem e compreendem os principais instrumentos de integridade da empresa, incluindo o Código de Conduta, o PPRCIC e o Canal de Denúncias. O foco não se limita ao cumprimento normativo, mas sim à promoção de um ambiente organizacional seguro e responsável.
<b>Identificação de Necessidades Formativas</b>	Realizar um levantamento anual das necessidades de formação, abordando temas essenciais como ética empresarial, integridade, prevenção de riscos e boas práticas na tomada de decisão.
<b>Aproveitamento de Informações Relevantes</b>	Utilizar dados provenientes da avaliação da implementação do PPRCIC, do Código de Conduta e das ocorrências reportadas no Canal de Denúncias como fontes para ajustar e melhorar continuamente o programa de formação.

As ações formativas são, preferencialmente, conduzidas por colaboradores internos com conhecimento na matéria. Sempre que necessário, poderá ser contratado apoio externo especializado, sobretudo para abordar aspetos comportamentais e dilemas éticos.

Este programa formativo assegura que todos os profissionais da QUADRINOVA conhecem e aplicam os princípios éticos da organização, contribuindo para um ambiente de trabalho íntegro e para a mitigação de riscos.

## 7. Aprovação e Entrada em Vigor

O presente PPR é aprovado no dia 14 de fevereiro de 2025, dia em que também entra em vigor e é implementado. É publicitado até ao final do ano.

Pela Gerência,



## ANEXOS



## Anexo 1 – Matriz de Riscos de Corrupção

### Área de atividade: Departamento de Recursos Humanos

Riscos Identificados	Avaliação e Classificação do Risco			Mitigação dos Riscos	Medidas Preventivas
	PO	IP	GR		
Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção; (des)favorecimento indevido; oferta/aceitação de favores;	1	3	3	Mitigar	<p>Código de Ética e de Conduta</p> <p>Canal de Denúncias</p> <p>Formação interna</p> <p>Política de utilização de e-mails corporativos</p> <p>Política de recrutamento</p> <p>Minuta acordo de subcontratação</p> <p>Formulário base para o exercício dos direitos previstos no RGPD</p> <p>Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados</p>
Pagamentos indevidos;	1	3	3	Mitigar	
Conflito de interesses	1	1	1	Mitigar	

### Área de atividade: Departamento Comercial/Produção

Riscos Identificados	Avaliação e Classificação do Risco			Mitigação dos Riscos	Medidas Preventivas
	PO	IP	GR		
Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de elevado custo.	1	2	2	Mitigar	<p>Código de Ética e de Conduta</p> <p>Canal de Denúncias</p> <p>Formação interna</p> <p>Política de utilização de viaturas corporativas</p> <p>Política de utilização de e-mails corporativos</p> <p>Política de abertura de correio postal</p> <p>Política de utilização de equipamentos corporativos</p> <p>Minuta acordo de subcontratação</p> <p>Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados</p>
Incumprimento dos procedimentos definidos pela empresa com vista ao recebimento indevido de uma vantagem.	1	3	3	Mitigar	
Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	1	3	3	Mitigar	



Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência.	1	3	3	Mitigar	
--	---	---	---	---------	--

**Área de atividade: Departamento Administrativo/Financeiro**

Riscos Identificados	Avaliação e Classificação do Risco			Mitigação dos Riscos	Medidas Preventivas
	PO	IP	GR		
Apropriação indevida de ativos.	1	2	2	Transferir	Código de Ética e de Conduta Canal de Denúncias Formação interna Política de utilização de viaturas corporativas Política de utilização de e-mails corporativos Política de abertura de correio postal Política de utilização de equipamentos corporativos Minuta acordo de subcontratação Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados Condições gerais de compras
Pagamentos não autorizados.	1	2	2	Transferir	
Despesas falsas ou inflacionadas/ Interesses financeiros pessoais.	1	2	2	Transferir	
Manipulação de balanços e demonstrações financeiras.	1	2	2	Transferir	
Aliciamento para divulgação de informações confidenciais da empresa a terceiros	3	3	5	Mitigar	

**Área de atividade: Departamento de aprovisionamento**

Riscos Identificados	Avaliação e Classificação do Risco			Mitigação dos Riscos	Medidas Preventivas
	PO	IP	GR		
Faturação de serviços não prestados.	3	3	5	Transferir	Código de Ética e de Conduta Canal de Denúncias



Aceitar fornecedores inidóneos ou deixar de aceitar bons clientes devido à aplicação indevida dos critérios de aceitação previamente definidos.	3	3	5	Mitigar	<p>Formação interna</p> <p>Política de utilização de viaturas corporativas</p> <p>Política de utilização de e-mails corporativos</p> <p>Política de abertura de correio postal</p> <p>Política de utilização de equipamentos corporativos</p> <p>Minuta acordo de subcontratação</p> <p>Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados</p> <p>Auditorias Internas</p> <p>Controlo de entrada e de saída</p> <p>Inventários</p>
Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria Empresa.	3	3	5	Mitigar	
Pagamentos de baixo valor, habitualmente praticados em certos países, com o objetivo de acelerar certas diligências que a entidade contratante tenha a obrigação de realizar.	3	3	5	Mitigar	
Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	3	3	5	Transferir	
Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue.	3	3	5	Transferir	
Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário.	3	1	3	Transferir	

**Área de atividade: Transversais**

Riscos Identificados	Avaliação e Classificação do Risco			Mitigação dos Riscos	Medidas Preventivas
	PO	IP	GR		
Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem percecionados como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida.	3	1	3	Mitigar	<p>Código de Ética e de Conduta</p> <p>Canal de Denúncias</p> <p>Formação interna</p> <p>Política de utilização de viaturas corporativas</p> <p>Política de utilização de e-mails corporativos</p> <p>Política de abertura de correio postal</p> <p>Política de utilização de equipamentos corporativos</p> <p>Minuta acordo de subcontratação</p> <p>Manual de procedimentos de gestão de incidentes de violação de dados</p>





Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais em vigor para o efeito.	3	1	3	Mitigar
Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros.	3	1	3	Mitigar
Exercício da atividade privada durante o horário de trabalho em conflito de interesses e com quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, objetividade, imparcialidade e confidencialidade.	2	2	3	Mitigar

## Anexo 2 – Plano de formação

Acção de Formação	Nº	Horas	2025												2026											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<i>Programa de cumprimento normativo e responsável pelo cumprimento normativo</i>																										
ÉTICA E INTEGRIDADE ORGANIZACIONAL E RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS: <i>Corrupção e Infrações conexas</i> <i>Ética e Integridade</i> <i>Conflitos de interesses</i> <i>Regime geral de prevenção da corrupção</i> <i>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</i> <i>Código de ética e conduta</i> <i>Canal de denúncias</i>	4	10h				P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		

**Quadrinova-Metal Solutions, Lda.**

Rua das Mimosas, n.º 392, 4510-329 São Pedro da Cova



### Anexo 3 - Quadro dos Crimes do Âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

<p><b>Tráfico de influência</b> (art. 335º do CP)</p>	<p>i) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira; ii) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior; iii) A tentativa é punível.</p>
<p><b>Suborno 363</b> (art. 363º do CP)</p>	<p>Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.</p>
<p><b>Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito</b> (art. 368º-A do CP)</p>	<p>Vantagens os bens provenientes da prática, sob qualquer forma de comparticipação, de factos ilícitos. Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.</p>
<p><b>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</b> (art. 372º do CP)</p>	<p>Funcionário que solicita ou aceita, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; ii) Quem der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.</p>
<p><b>Corrupção passiva</b> (art. 373º do CP)</p>	<p>Funcionário que solicita ou aceita, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.</p>
<p><b>Corrupção ativa</b> (art. 374º do CP)</p>	<p>Quem der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º. A tentativa é punível.</p>



<b>Peculato (peculato de uso)</b> <b>(art. 375º e art. 376º do CP)</b>	Funcionário que ilegítimamente se apropria (faz uso ou permite que outra pessoa faça uso), em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
<b>Participação económica em negócio</b> <b>(art. 377º do CP)</b>	i) O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar; ii) Funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.
<b>Prevaricação</b> <b>(art. 369º do CP)</b>	O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.
<b>Concussão</b> <b>(art. 379º do CP)</b>	O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.
<b>Abuso de poder</b> <b>(art. 382º do CP)</b>	O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores [violação de domicílio por funcionário, emprego de força pública contra a execução da lei ou de ordem legítima, recusa de cooperação], abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.